

VAMOS REABRIR DE FORMA SEGURA E RESPONSÁVEL

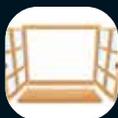
Para orientar os lojistas sobre os procedimentos necessários para a prevenção ao Coronavírus, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte (CDL/BH) faz as seguintes recomendações para as empresas que estão voltando a abrir suas portas ao público.



Providenciar máscaras para os colaboradores, além de informar o uso obrigatório e a forma correta de utilização do item de proteção aos clientes;



Disponibilizar para os colaboradores e para os clientes meios para higienização das mãos com álcool 70% ;



Manter o ar condicionado desligado em ambientes com ventilação natural, e caso necessário manter o ar condicionado em funcionamento, o plano de manutenção e as respectivas comprovações devem estar disponíveis para a fiscalização;



Aumentar a frequência de higienização de objetos e áreas de trabalho compartilhadas diariamente, tais como mesas, cadeiras, maçanetas, telefones, bebedouros, máquinas de cartões de crédito, entre outros;



Sinalizar fluxos e distanciamento de 1,5m entre pessoas e, quando possível, implantar de corredores de uma via só para coordenar o fluxo de clientes nas lojas;



Evitar tocar olhos, nariz e boca e não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal;



Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para a atividade exercida e em quantidade suficiente. Caso a atividade não possua protocolo específico, deverá ser fornecido, no mínimo, máscara de proteção;



Instalar barreira física, por meio de anteparo de vidro, acrílico ou outro material eficiente, separando colaboradores que atuam nos caixas dos clientes;



Orientar os consumidores a fazer o pagamento preferencialmente com cartões ou através do celular, evitando a manipulação de notas e moedas.



Providenciar, na área externa do estabelecimento, o controle de acesso, a marcação de lugares reservados aos clientes e a organização das filas para que seja mantida a distância mínima de 2 metros entre cada pessoa;



Aumentar o período de funcionamento dos refeitórios e distribuir os funcionários em horários de refeição distintos para evitar aglomerações;



Afastar imediatamente e por, no mínimo, 14 dias o colaborador que:

- apresentar sintomas compatíveis com a Covid-19, como tosse, coriza, febre, dispnéia (dificuldade para respirar), perda de olfato ou paladar;
- comprovar a ocorrência de caso em pessoa que vive na mesma residência;



Se o colaborador apresentar sintomas da doença, libere-o para buscar atendimento médico e/ou permanecer em casa;



Não realizar reuniões presenciais, priorizando reuniões à distância (videoconferência). Caso não seja possível, fornecer máscaras;



Se possível, disponibilize serviços de delivery ou entrega em domicílio para os seus clientes,



Promover campanhas de conscientização de combate ao Coronavírus entre os seus colaboradores;



Proporcionar um local específico para atendimento das pessoas que estejam enquadradas nos grupos de risco;



Manter em trabalho remoto ou em afastamento colaboradores do grupo de risco (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos; gestantes; pessoas em tratamento quimioterápico, em uso de medicamentos imunossupressores, imunossuprimidos e com doenças crônicas como diabetes, hipertensão, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica com avaliação médica.)



Comprovar a vacinação contra influenza dos profissionais e colaboradores que se enquadram nos critérios de elegibilidade do Ministério da Saúde;



Admitir, no interior das lojas de comércio varejista, no máximo uma pessoa a cada 5m quadrados de área de venda, incluindo colaboradores e clientes;



Afixar cartazes:

- informando a lotação máxima e as medidas recomendadas para a higienização das mãos, etiqueta da tosse e do espirro;
- orientando a restrição do número de acompanhantes, principalmente aqueles que sejam do grupo de risco;



Impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca;



Controlar a entrada e saída de pessoas no interior do estabelecimento, por meio de barreira física, senha ou outro;



Restringir em 50% a lotação dos elevadores, devendo haver álcool 70% disponível próximo da entrada e da saída;



Manter os balcões desocupados e não utilizar produtos de mostruário para experimentação do cliente no estabelecimento;



Realizar frequentemente a higienização dos produtos expostos em vitrine e os que serão entregues ao consumidor, recomendando-se a redução da exposição de produtos sempre que possível;



Disponibilizar carrinhos ou cestos limpos e higienizados nas barras e alças com álcool 70% e outros produtos, segundo orientação do fabricante e demais orientações da Secretaria Municipal de Saúde;



Permitir apenas uma pessoa adulta por carrinho ou cestos de compras;



Limpar e desinfetar:

a) sistematicamente objetos e superfícies comuns, como balcões, bancadas, esteiras, caixas registradoras, calculadoras;

b) a cada uso, telefones fixos e móveis de uso coletivo e máquinas de cartões de débito e crédito;



Providenciar área apropriada ou vestiário para que os trabalhadores troquem suas roupas ao chegarem e ao saírem do estabelecimento;



Disponibilizar apenas lixeiras providas de dispositivos que dispensem o acionamento manual.



Os estabelecimentos deverão disponibilizar registros, quando solicitado pela fiscalização, por meio de câmeras ou outras alternativas, que permitam a comprovação da execução das medidas de higienização e de redução de riscos de contaminação de colaboradores e clientes.



Os estabelecimentos autorizados a funcionar não poderão adotar as seguintes medidas:

a) estratégias que retardam a saída do consumidor do estabelecimento como café, poltronas para espera, áreas infantis ou promoções que induzam aglomerações de pessoas dentro e fora do estabelecimento;

b) disponibilização de bebedouros coletivos;

c) o uso de toalhas de tecido para secagem das mãos;

d) uso de provadores, no caso de estabelecimentos de vendas de vestuário, calçados, acessórios e bens de uso pessoal;

e) disponibilização de mostruário para prova de produtos.

Ao seguir essas orientações, você estará pronto para retomar as atividades comerciais com segurança, preservando a saúde de colaboradores e clientes.

Veja mais detalhes sobre a reabertura gradual do comércio em Belo Horizonte no site www.cdlbh.com.br

facebook.com/CDLBH

[@cdlbh](https://twitter.com/cdlbh)

[@CDLBH](https://twitter.com/CDLBH)

[cdlbh](https://www.cdlbh.com.br)